

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG003371/2018  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/09/2018  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048717/2018  
NÚMERO DO PROCESSO: 46211.003698/2018-78  
DATA DO PROTOCOLO: 10/09/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46211.002114/2018-47  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/06/2018

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA M/G, CNPJ n. 05.890.642/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO SERGIO PENA FELIX;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores da categoria de asseio, conservação e limpeza urbana**, com abrangência territorial em **Barbacena/MG**.

### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Estágio/Aprendizagem**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - JOVEM APRENDIZ - QUOTA**

Fica revogado os dispositivos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JOVEM APRENDIZ –QUOTA deste instrumento coletivo, conforme deliberação em ata de assembleia do SINDILURB, ocorrida aos 13/08/2018, e acordado com o sindicato profissional.

MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI  
Presidente  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZACAO DO LIXO DE  
MINAS GERAIS

PAULO SERGIO PENA FELIX  
Presidente  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ  
DE FORA M/G

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA 02**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO III - ATA SINDILURB**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.